LEI N º 2.675, DE 06 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a denominação de Rua Nicéias Gomides de Almeida a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Nicéias Gomides de Almeida a Rua Projetada do Bairro Ponte Preta, que tem início na Rua José Augusto Marcos e térmico na Rua Lambari, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas do referido logradouro, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de setembro de 1996

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá